



MALTA

GOVERNO MUNICIPAL

Nossa marca é o trabalho

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RUA MANOEL MARQUES, Nº 67, CENTRO, MALTA - PB**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, através do seu prefeito no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 003/2022 contratar diretamente, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a empresa FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO (FRIGO FRUTAS) CNPJ: 08.966.895/0001-25, sediado(a) a R DR PEDRO FIRMINO, 338, Centro, Patos-PB, no valor global da Proposta: R\$ 14.054,70 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) que será pago mediante a entrega dos produtos, convocado a empresa para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Malta - PB, 27 de janeiro de 2022.


IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito de Malta - Paraíba